

# RESOLUÇÃO Nº 049/2007-CEP

## CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 5/7/2007.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Dispor sobre o conteúdo da matéria de Educação Física no processo seletivo da UEM.

Considerando o conteúdo das fls. 1.055 a 1.084 do **Processo nº 708/1999 – volume 4**;  
considerando o disposto nos Pareceres nºs 233/2007-PJU e 325/2007-PJU;  
considerando o disposto nas Resoluções nºs 022/2006-CEP e 167/2006-CEP;  
considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 9.394/96;  
considerando o disposto no Parecer nº 026/2007-CPG;  
considerando o disposto no Artigo 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Dispor sobre o conteúdo da matéria de Educação Física no processo seletivo da UEM, conforme segue:

I – que o conteúdo de Educação Física seja retirado do Concurso Vestibular de 2008 para ingresso em 2009;

II – que o regulamento do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM em seu Artigo 16 e § 1º do Artigo 18 seja revisto, permitindo que os cursos de graduação possam aplicar o conteúdo de Educação Física como prova 3 e não como prova 1;

III – que o programa proposto pelo Departamento de Educação Física (DEF) para a prova da disciplina Educação Física seja amplamente analisado e divulgado conjuntamente pela Comissão Central de Vestibular Unificado (CVU) ouvido o DEF;

IV – que a inclusão da matéria Educação Física na prova 3 seja a partir do 1º Concurso Vestibular de 2009 para ingresso em 2010.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de junho de 2007.

Mário Luiz Neves de Azevedo,  
**Vice-Reitor.**

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/7/2007. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)